

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

DECISÃO COLEGIADA

Trata-se de pedidos de esclarecimento formulados pelas empresas **MMKM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA e PAOLA D CHASTAGNIER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, relativo ao Pregão Eletrônico nº 006/2026, de 12/03/2026, cujo objeto é à aquisição de servidores, equipamentos de segurança de rede (firewall) e switches gerenciáveis, destinados à modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das unidades operativas do SENAC – Departamento Regional Acre).

Os questionamentos foram protocolados junto a Comissão de licitação nos dias 16, 17 e 18/03/2026, dentro do prazo previsto no item 3 do Edital, razão pela qual merecem resposta desta comissão conforme abaixo:

QUESTIONAMENTOS REALIZADOS PELA EMPRESA MMKM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

“Considerando que o objeto licitado contempla o fornecimento de equipamentos (hardware), garantia e suporte, bem como serviços de instalação, configuração e treinamento do tipo hands-on, e tendo em vista que cada um desses itens está sujeito a regulamentações tributárias distintas, as quais impactam diretamente na formação de preços e no faturamento, entendemos que deverá ser observada integralmente a legislação tributária vigente.

Nesse sentido, entendemos que o faturamento deverá ser realizado de forma segregada, de acordo com a natureza fiscal de cada item do objeto. Está correto o nosso entendimento?

Com o objetivo de aprofundar o esclarecimento, assegurar a conformidade legal e contribuir para a maior economicidade do processo, exemplificamos abaixo a forma de faturamento que entendemos adequada:

- Ponto 1: Fornecimento de hardware e acessórios;
- Ponto 2: Garantia e suporte;
- Ponto 3: Serviços de instalação, configuração e treinamento do tipo hands-on;

Dessa forma, seriam emitidas Notas Fiscais de Mercadorias (hardware e acessórios) para os itens correspondentes ao fornecimento de bens e Notas Fiscais de Serviços (Garantia, Suporte, Serviços de instalação, configuração e treinamento) para os itens relativos à prestação de serviços.

Está correto o nosso entendimento?

O procedimento utilizado será esse, na emissão de notas fiscais?”

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTOS REALIZADOS PELA EMPRESA VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA:

1. “Há divergência em relação ao prazo de validade da proposta.

EDITAL: “7.3.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados da data de recebimento da proposta ajustada”

ANEXO III CARTA DE APRESENTAÇÃO DAPROPOSTA DE PREÇO: “Prazo de validade da proposta mínimo 90 (noventa) dias”

Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que deverá ser considerada a validade da proposta de 60 (sessenta) dias. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

2. “O edital prevê a necessidade de envio da proposta em arquivo anexo (PDF, planilha, etc.), porém o sistema NÃO disponibiliza campo específico para esse fim.

Esclarecemos que não nos referimos ao preenchimento obrigatório dos campos eletrônicos da proposta no sistema, mas sim ao envio adicional de arquivo anexo.

Entendemos que o preenchimento eletrônico é suficiente.

Favor confirmar: Não, é necessário anexar a proposta em arquivo.”

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que, conforme disposto no item 7.1.1.2 do Edital, a licitante deverá disponibilizar, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, no campo de anexo, a proposta comercial contendo as informações exigidas. Dessa forma, o preenchimento dos campos eletrônicos da proposta não supre a obrigatoriedade de anexação do arquivo da proposta comercial no sistema, sendo ambos necessários para atendimento integral às exigências editalícias.

QUESTIONAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA PAOLA D CHASTAGNIER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA:

3. SWITCH GERENCIÁVEL – CAMADA DE REDE

4. SUPORTE TÉCNICO

4.2. Atendimento em português via 0800;

Embora o canal telefônico não seja especificamente do tipo 0800, entendemos que a exigência principal do edital é assegurar atendimento em língua portuguesa, disponibilidade adequada e suporte eficaz, o que é integralmente atendido pelos canais oferecidos, como número fixo, e-mail e WhatsApp. A forma do número telefônico (0800 ou não) não altera a qualidade do suporte, tampouco o cumprimento do SLA.

Dessa forma, solicitamos confirmar se, considerando que todos os canais de suporte são em português e atendem plenamente as necessidades do órgão, podemos participar do certame mesmo sem possuir um número 0800. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

Como não ocorreu alterações nas descrições dos itens, ficam mantidas as datas do término do recebimento das propostas para o dia **20/03/2026, às 10h29min**; a abertura das propostas para

20/03/2026, às 10h30min; e o início da disputa de preços para **20/03/2026, às 11h**, por meio do portal de licitações www.licitacoes-e.com.br.

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital de que se trata, em tudo o quanto não foi aqui expressamente alterado.

Publique-se a Decisão Colegiada no site do SENAC-DR/AC e afixe-se cópia da presente decisão no quadro de avisos deste Regional, na forma do item 14.1 do Edital.

Rio Branco (AC), 19 de março de 2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO